



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 209

BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 2014

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			25
Atos do Poder Executivo	1	9	25
Casa Civil.....	2	10	25
Secretaria de Estado de Governo		12	
Secretaria de Estado de Transparência e Controle		13	
Secretaria de Estado de Agricultura, e Desenvolvimento Rural		13	26
Secretaria de Estado de Cultura		14	26
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda			28
Secretaria de Estado de Educação.....		14	28
Secretaria de Estado de Fazenda.....	3	17	28
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		17	
Secretaria de Estado de Obras.....		17	30
Secretaria de Estado de Saúde	5	17	31
Secretaria de Estado de Segurança Pública	7	17	34
Secretaria de Estado de Trabalho.....		19	
Secretaria de Estado de Transportes	7	19	35
Secretaria de Estado de Turismo e Projetos Especiais..		19	35
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano		19	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.....		20	36
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....			36
Secretaria de Estado de Administração Pública.....	8	20	
Secretaria de Estado de Esporte.....		20	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	8	21	37
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	8		37
Secretaria de Estado da Mulher		21	38
Secretaria de Estado da Criança.....	8	21	38
Secretaria de Estado da Micro e Pequena Empresa e Economia Solidária.....		23	
Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos		23	
Secretaria de Estado de Proteção e Defesa Civil		23	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		24	39
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	8	24	39
Ineditoriais			39

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias constantes do

anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de outubro de 2014
126º da República e 55º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						10.000.000
28.843.0001.9030 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA						
Ref. 000157 0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-SERVICO DA DÍVIDA-DISTRITO FEDERAL						
	99	32.90.21	0	101	5.300.000	
	99	46.90.71	0	100	4.700.000	
						10.000.000
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL						53.497
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 002669 0019 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE TRANSPORTES- PLANO PILOTO						
	1	31.90.96	0	100	53.497	
						53.497
2014AC00544					TOTAL	10.053.497

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						10.000.000
28.841.0001.9030 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA						
Ref. 000152 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-REFINANCIADA- DISTRITO FEDERAL						

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 35.877, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 10.053.497,00 (dez milhões, cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, “a”, da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 73, I, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 090.003.196/2014 e 040.004.734/2014, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a Secretaria de Fazenda do DF e a Secretaria de Transporte do DF, crédito suplementar, no valor de R\$ 10.053.497,00 (dez milhões, cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

		99	32.90.21	0	100	3.200.000	
		99	32.90.21	0	101	5.300.000	
		99	46.90.71	0	100	1.500.000	
							10.000.000
200101/00001	26101						53.497
26.122.6010.8517							
Ref. 001757	0009						
		1	33.90.36	0	100	53.497	
							53.497
2014AC00544							
							TOTAL
							10.053.497

CASA CIVIL

COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e em consonância com o artigo 217 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 50, de 19 de abril de 2013, publicada no DODF nº 83, 23 de abril de 2013, página 15, alterada pela Ordem de Serviço nº 02, de 30 de janeiro de 2014, publicada no DODF nº 28, de 06 de fevereiro de 2014, páginas 72 e 73 e a Ordem de Serviço nº 55, de 31 de julho de 2014, publicada no DODF Nº 158 de 05 de agosto de 2014, página 26; que tratam da Comissão Permanente de Processo Disciplinar desta RA XX, em razão da criação de Comissões Especiais.

Art. 2º Revogar a Ordem de Serviço nº 39, de 27 de maio de 2014, publicada no DODF nº 111, de 02 de junho de 2014, página 22, que trata da Comissão Permanente de Sindicância desta RA XX, em razão da criação de Comissões Especiais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo artigo 53, inciso XXXIII, do Regimento Interno, recepcionado no âmbito interno desta Unidade pelo Decreto nº 16.247/94, de 29 de dezembro de 1994, e considerando a justificativa contida no Memorando nº 001/2004, de 29 de setembro de 2014, da Comissão Especial para Cumprimento da Decisão nº 2392/2014 – TCDF, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Comissão constituída pela Ordem de Serviço nº 67, de 26 de agosto de 2014, publicada no DODF nº 186, de 08 de setembro de 2014, página 48, o prazo para conclusão dos trabalhos de até 03/11/2014, em atenção ao prazo concedido a esta Administração, conforme Decisão nº 4046/2014 - TCDF, publicada no DODF nº 183, de 03 de setembro de 2014, página 27.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

DENILSON BENTO DA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.315, de 27 de janeiro de 2004, que cria a Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, RA – XXV e ainda do artigo 53, incisos XLII e XLVI, do Decreto nº 16.247, de dezembro de 1994 e, considerando o disposto no artigo 6º, da Portaria nº 06/SESP/SUCAR, de 14 de março de 2002; Considerando as exigências da Lei Distrital nº 4.257, de 03 de dezembro de 2008; Considerando que a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio; Considerando a competência do Conselho Operacional Regional (COR) atribuída pelo Decreto 33.882, de 29 de agosto de 2012, qual seja, debater, estudar, analisar, planejar, executar, coordenar, avaliar e fiscalizar as medidas necessárias ao enfrentamento e solução dos problemas de segurança pública, da criminalidade e de violência social; Considerando as propostas deliberadas na 1ª reunião do CONSEG da Cidade Estrutural/DF, no âmbito do Plano de Ação pela Vida, onde ficou claro que o interesse da comunidade é a preservação do sossego e a Segurança Pública, observando as peculiaridades das áreas localizadas nesta Região Administrativa – RA – XXV Cidade Estrutural e buscar estabelecer limites de horários para funcionamento de bares e similares; RESOLVE:

Art. 1º Todos os estabelecimentos Comerciais (bares, pizzarias e similares) e os que comercializem bebidas alcoólicas passarão a obedecer aos seguintes horários de funcionamento: das 8h às 23h, de domingo a quintas-feira; e das 8h às 24h, nas sextas-feira, sábados e vésperas de feriado.

Art. 2º Será permitida a execução de música ao vivo nos estabelecimentos localizados nas áreas comerciais da Cidade Estrutural, desde que seja comprovada através de laudo técnico a existência de isolamento acústico, emitido por órgão competente, no momento da emissão da Licença de Funcionamento, onde deverá estar explícita esta autorização.

Art. 3º Aos quiosques, bares ambulantes e similares ficam proibidos a utilização de som mecânico ou ao vivo, sendo permitido a utilização de televisão sem amplificação do som.

Art. 4º Fica proibida aos quiosques, ambulantes e similares a comercialização de bebidas alcoólicas destiladas.

Art. 5º Fica proibida aos quiosques, ambulantes e similares a comercialização de bebidas alcoólicas nas proximidades de escolas, hospitais e repartições públicas.

Art. 6º Os comerciantes que não cumprirem os horários acima definidos estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

Art. 7º Todos os estabelecimentos comerciais deverão obter a Licença de Funcionamento na Administração Regional, estando sujeitos às penalidades previstas em Lei em caso de descumprimento.

Art. 8º Noticie a Agência de Fiscalização do Distrito Federal (AGEFIS) para fazer cumprir o estabelecido nesta Ordem de Serviço, visando garantir a preservação do sossego e da ordem pública dos moradores desta Região Administrativa.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua Publicação,

Art. 10 Fica Revogada a Ordem de Serviço nº 24/2014, publicado no DODF nº 63, de 28 de março de 2014.

MARIA DO SOCORRO TORQUATO FAGUNDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador

TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador

SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

GUILHERME HAMÚ ANTUNES
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

atribuições que lhe confere o Decreto de 31 de janeiro de 2014, publicado no DODF de 03 de fevereiro de 2014 e considerando a Circular nº 074/2011-Coordenadoria das Cidades RESOLVE: Art. 1º Tornar público que no mês de setembro de 2014, foram expedidas CARTAS DE HABITE-SE na seguinte sequência: nº do Habite; Endereço e nome do interessado: 22/2014; AR 14, Conjunto 04, Lote 11 – Sobradinho II; Cosma Ribeiro Neiva. 23/2014; AR 12, Conjunto 03, Lote 20 – Sobradinho II; Iara Raquel Gomes Carneiro. 24/2014; AR 11, Conjunto 02, Lote 30 – Sobradinho II; Jessé Parente de Aguiar; 25/2014; AR 16, Conjunto 02, Lote 10 – Sobradinho II; Edna Perez dos Santos; 26/2014. AR 09, Conjunto 05, Lote 30 – Sobradinho II; Eduardo Felipe Portugal Brandão.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SALOMÃO GOMES DE VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA – EXERCÍCIO 2014.

No dia vinte e cinco do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, realizou-se a nona (9ª) reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária – FUNDAF, exercício de 2014, com a participação dos Conselheiros: Adonias dos Reis Santiago; Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti; Wilson José de Paula; Francisco das Chagas Silva; Willian Moura Dias; Jusçanio Umbelino de Souza; Rosana Rocca do Amaral; e do Diretor Executivo do FUNDAF José Alves de Sousa. Participou também como convidado Estevão Caputo e Oliveira, Assessor Especial do GAB/SEF. Após a verificação de quórum, passou-se a leitura da pauta, com o seguinte conteúdo: I – Expediente: 1. Assinatura da lista de presença e verificação de quórum mínimo. II – Ordem do Dia: 1. Alteração do quadro de detalhamento de despesa e andamento dos projetos e ações de 2014; 2. Programa de Educação Fiscal do Distrito Federal; 3. Assuntos Gerais. O Presidente iniciou a reunião informando que o convidado Estevão iria falar sobre um convênio de cooperação com a Polícia Rodoviária Federal, com o objetivo de instalar câmaras e rádios de comunicação para operação nas rodovias do Distrito Federal. O Convidado explicou em linhas gerais o objetivo do convênio e informou o valor estimado para aquisições e manutenção dos referidos equipamentos. O Presidente e o Conselheiro Jusçanio reforçaram a ideia do Projeto ser financiado pelo FUNDAF, por considerar ser um bom investimento para a ação fiscalizadora da Receita do Distrito Federal. Os demais conselheiros aceitaram a proposta, ficando acertado com o Estevão o envio do material para a Diretoria do FUNDAF, para preparar a reapresentação na próxima reunião ordinária do mês de outubro de 2014; seguindo a pauta a palavra foi passada para o conselheiro Willian, que apresentou os itens 1. Explicou os motivos das alterações do quadro de detalhamento de despesas e informou a atual situação dos projetos e ações em execução. Os conselheiros conheceram e aprovaram o tema. A Conselheira Márcia sugeriu que usasse parte dos recursos orçamentários que excede a previsão de arrecadação, para suprir as demandas da Unidade da SEF. A Sugestão foi acatada pelo Colegiado; Prosseguiu-se a reunião com a apresentação do item 2. do Grupo de Educação Fiscal. A conselheira Márcia encarregou-se de falar sobre o tema. Depois de algumas informações prestadas pelo Diretor do FUNDAF e pelo Subsecretário de Administração Geral da SEF, a proposta foi aprovada. Para os itens 1 e 2 da pauta lavrou-se a seguinte decisão: “DECISÃO Nº 17, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014. O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua nona reunião ordinária, realizada em 25 de setembro de 2014, nos termos APRESENTADOS PELO SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PELO GRUPO DE EDUCAÇÃO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL, referentes aos itens 1 e 2 da pauta, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867, de 21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, R E S O L V E: Art. 1º Tomar conhecimento das alterações orçamentárias para atender as despesas do Programa de Informática do FUNDAF, e do Programa de Manutenção dos Serviços Gerais da Unidade Gestora da SEF. Art. 2º Autorizar a realização de despesas com recursos alocados ao Programa de Trabalho 04.129.6203.3667.0002 – Educação Fiscal do Distrito Federal, no valor estimado de R\$ 202.240,00 (duzentos e dois mil, duzentos e quarenta reais), para o projeto de atualização pedagógica de formação em educação fiscal de 2014, observando a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício. Art. 3º Recomendar a Unidade Gestora a execução da despesa, em estrita observância a Lei Orçamentária Anual; a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações aplicáveis à matéria. Art. 4º Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura. Brasília-DF, 25 de setembro de 2014.” Nada mais foi apreciado. Eu, José

Alves de Sousa, na qualidade de Secretário da reunião, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes e por mim.

Presidente ADONIAS DOS REIS SANTIAGO, Conselheira MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Conselheiro WILSON JOSÉ DE PAULA, Conselheiro FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, Conselheiro WILLIAN MOURA DIAS, Conselheiro JUSÇANIO UMBELINO DE SOUZA, Conselheira ROSANA ROCCA DO AMARA, e Diretor Executivo JOSÉ ALVES DE SOUSA.

SUBSECRETARIA DA RECEITA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO

ATO DECLARATÓRIO Nº 01, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência prevista nos § 1º e § 2º do art. 42 do Decreto nº 33.269/2011, e no Art. 2º da Ordem de Serviço Conjunta SUREC/SUAG nº 01, de 11 de Julho de 2013, RESOLVE: DECLARAR ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através dos Autos de Infração e Apreensão e seus respectivos processos, abaixo discriminadas: AIA 8384/10, interessado: Fragatta Comércio de Roupas Ltda, processo 128.000.526/10, mercadorias: 21 unid vestido, 01 unid blusa A, 27 unid blusa B; valor total R\$ 3.868,44. AIA 651/10, interessado: Antonio Cezar Alexandre dos Santos, processo 128.000.032/10, mercadorias: 10 caixa com 20 rolos de formas de panetone A, 01 caixa com 18 rolos de formas de panetone A1; valor total R\$ 660,00. AIA 8333/10, interessado: Claudio Bernardes Leite, processo 128.000.531/10, mercadorias: 25 m³ areia lavada; valor total R\$ 1.817,50. AIA 6320/09, interessado: Itamar Lourenço da Cruz, processo 040.004.321/09, mercadorias: 371 unid desempenadeira p/ rejunte cortag, 27 cx adaptador flange 20x1/2 cardinale (1x12 um), 60 cx redução 75x50mm, 71 cx porta-grelha herg 150x150mm, 290 unid chuveiro herg c/braço 4mm, 01 cx tubo p/ caixa de descarga embutir astra (1x10un), 04 cx tubo de sobrepor p/caixa descarga astra (1x10un), 66 unid braço chuveiro 4mm; valor total R\$ 2.318,78. AIA 10194/10, interessado: F & S Produções Artísticas Ltda, processo 128.000.896/10, mercadorias: 1997 Conjunto de CD+DVD da dupla sertaneja Fernando e Sorocaba; valor total R\$ 19.970,00. AIA 7295/10, interessado: La Amaral Brindes e Confecções, processo 128.000.328/10, mercadorias: 11795 pares meias diversas; valor total R\$ 17.692,50. AIA 15076/10, interessado: Angermanlab Lab. Com de Prod Optios Ltda-EPP, processo 128.001.424/10, mercadorias: 32 unid Lentes multifocais 22mm, 32 unid lentes multifocais 15mm, 122 unid multifocais foto/visão fotosensível; valor total R\$ 1.799,70. AIA 15832/10, interessado: Quiksilver Indústria e Comércio de Artigos Esportivos Ltda, processo 128.001.519/10, mercadorias: 1 unid rx mochila sugar baby logo print, 1 unid rx mochila heart traveller logo print, 1 unid rx mochila sugar baby lasta wave, 1 unid rx mochila sprinkle lasta wave, 1 unid rx mochila sugar baby hands down color, 1 unid rx mochila sprinkle hands down color, 1 unid rx mochila sugar baby roxy too heart, 1 unid rx mochila tassle roxy too heart, 1 unid rx mochila sugar baby venice beach, 1 unid rx mochila roller venice beach, 1 unid rx mochila decoder venice beach, 1 unid rx mochila sugar baby poke me, 1 unid rx mochila poke me, 1 unid rx mochila beach special, 1 unid rx mochila geo block, 1 unid rx bolsa siena hands down color, 1 unid rx bolsa vista venice beach, 1 unid rx bolsa siena logo print, 1 unid rx bolsa vista poke me, 1 unid rx estojo off the wall hands down color, 1 unid rx capa lap top core 15 sleeve roxy too, 1 unid rx estojo off the wall roxy too heart, 1 unid rx estojo off the wall venice beach, 1 unid rx estojo off the wall poke me; valor total R\$ 776,63. AIA 15833/10, interessado: Quiksilver Indústria e Comércio de Artigos Esportivos Ltda, processo 128.001.520/10, mercadorias: 1 unid qk mochila basic sprayed imp, 1 unid qk mochila recess sprayed imp, 1 unid qk mochila prost core imp, 1 unid qk mochila basic chaos imp, 1 unid qk mochila recess chaos imp, 1 unid qk mochila judex chaos imp, 1 unid qk mochila basic pb and j imp, 1 unid qk mochila primary pack pb and j imp, 1 unid qk mochila assaut pb and j imp, 1 unid qk mochila basic spell imp, 1 unid qk mochila assaut spell imp, 1 unid qk mochila chamber spell imp, 1 unid qk mochila method imp, 1 unid qk mochila locker imp, 1 unid qk mochila real genius imp, 1 unid qk mochila schoolie pack imp, 1 unid qk estojo chaos imp, 1 unid qk estojo spell imp; valor total R\$ 682,68. AIA 15789/10, interessado: Oppnus Indústria do Vestuário Ltda, processo 128.001.518/2010, mercadorias: 01 unid pedal bermuda alto c 523c8/9 all, 01 unid pedal bermuda alto c533c8/9 all, 01 unid bermuda fem boyfriend c306 all; valor total R\$ 3.770,55. AIA 10166/10, interessado: DANFAB Peças e Acessórios Ltda, processo 128.000.798/10, mercadorias: 22 par AF 6x9 Quad Plus 220W-QB6936; valor total R\$ 2.089,47. AIA 14949/10, interessado: Cerâmica Maquieira Ltda, processo 128.001.350/10, mercadorias: 8 mil tijolos furados; valor total R\$ 4.400,00. AIA 12936/10, interessado: Francisco Pereira Cardoso,

processo: 128.001.222/10, mercadorias: 40 pç aro do farol titan 2000/150 preto, 10 pç bagageiro tras titan 150 mod. fit preto, 02 pç bagageiro tras titan 150/fan 2009 mod fit, 10 pç bagageiro titan 2000 mod fit preto, 40 pç bucha (coxim) coroa bis 100/125 cc ej 4 pç, 60 pç bucha (coxim) coroa titan 150 cc ej 4 pç, 40 pç carcaça farol titan 2000 mod os, 04 pç cavalete central cg 125, 02 pç cavalete central strada, 06 pç cavalete central titan 2000 fan 125, 04 pç cavalete lat bis/dream c/borracha, 04 pç cavalete lat strada c/borracha, 04 pç cavalete lat titan 150c c/borracha, 10 pç cavalete lat titan 2000/fan 125 c/borrac, 10 pç cavalete lat today/titan c/borracha, 10 pç cinta da bateria ybr original, 40 pç coxim do pisca titan 2000 compl (po/paraf), 08 pç eixo do caval central bis 100 maciço, 06 pç eixo cavalete central bis 125 maciço, 06 pç eixo cavalete central cg today titan ma, 10 pç eixo cavalete central titan 2000/150 fan, 06 pç pedal freio bis 100cc, 01 pç pedal freio pop 100 cc, 06 pç pedal freio titan 150cc, 02 pç pedal freio titan 150 2009, 08 pç pedal freio titan 2000, 08 pç pedal freio today/titan, 04 pç pedal freio ybr 2000/2002, 16 pç pedaleira diant titan 150, 10 pç pedaleira diant titan 2000 mod paralelo, 16 pç pedaleira diant today/titan mod paralelo, 02 pç pedaleira diant pop 100cc, 06 pç pedaleira tras titan es/falcon l dir, 06 pç pedaleira tras titan es/falcon esq, 10 pç pedaleira tras titan ks (todas) compl, 08 pç suporte carcaça farol titan 2000 cromad, 08 pç suporte carcaça farol titan 2000 preto, 06 pç suporte escapamento cg 125, 04 pç suporte escapamento titan 2000, 02 pç suporte painel today/titan preto, 12 pç suporte paralama diant titan 2000, 16 pç suporte pisca tras titan 2000; valor total R\$ 3.089,00. AIA 15178/10, interessado: Armarinho Visa Ltda ME, processo 128.001.500/10, mercadorias: 300 unid Peg Boll colorido; valor total R\$ 1.530,00. AIA 2856/09, interessado: WA Acessórios e Eletrônicos Ltda ME, processo 040.002.936/09, mercadorias: 08 Kit Notebook Dell - PDT; valor total R\$ 20.673,22. AIA 12261/10, interessado: Ricardo Bortolo Vieira, processo 128.001.186/10, mercadorias: 02 unid Lexus Box F-36 (digital receiver); valor total R\$ 1.000,00. AIA 11404/10, interessado: Willian Duarte Costa, processo 128.001.193/10, mercadorias: 10 m³ brita 0; valor total R\$ 553,00. AIA 11198/10, interessado: Manitec Indústria e Comercio de Auto Peças Ltda, processo 128.001.023/10, mercadorias: 100 unid 0090-gatilho externo da maçaneta gol, 50 unid 0013-maçaneta ext porta gm dir preta, 30 unid 0015-maçaneta ext porta gm dir cromada, 50 unid 0014-maçaneta ext porta gm esq cromada, 100 unid 0012-maçaneta ext porta gm esq preta, 50 unid 0088-fechadura do capô do gol, 500 unid 0001-maniv vidro vw 77/83 (zamac), 30 unid 0080-naniv vdro palio/siena todos (zamac), 100 unid 0079-man reg vidro gm monza (zamac), 100 unid 0008-maniv reg vidro (plast), 30 unid 0011-maniv reg vidro corcel crom, 20 unid 0082-man reg vidro corsa e celta PT, 20 unid 0081-man reg vidro escort 87/92 e cargo, 150 unid 0007-man reg vidro corcel (zamac), 100 unid 0023-maniv reg vidro vw 87 diante, 50 unid 0020-man vidro fiat uno, fiorino (zamac), 50 unid 0006-man reg vidro fiat uno plast, 200 unid 0022-man vidro vw 87 diante, 60 unid 0063-cavalete da maç int. dir gol, parti sav, 100 unid 0062-cavalete da maç int esq gol parati sav; valor total R\$ 6.220,00. AIA 5586/09, interessado: Wilson Paulo Martins de Oliveira, processo 040.004.311/09, mercadorias: 03 pç filtro de barro nº 00, 03 pç filtro de barro nº 0, 03 pç filtro de barro nº 1, 11 pç filtro de barro nº 2, 08 pç filtro de barro nº 4, 26 pç filtro de barro nº 5, 02 pç filtro de barro nº 6, 01 pç filtro bica acrílico 2v, 01 pç muringa 2l, 06 pç suporte plástico, 03 pç suporte inox; valor total R\$ 1.342,25. AIA 3984/10, interessado: Hueldo Mendes Santana, processo 128.000.252/10, mercadorias: 04 m³ areia lavada; valor total R\$ 290,80. AIA 640/10, interessado: Confecções Morlon Ltda, processo 128.000.028/10, mercadorias: 06 pç cm machao mm bermuda tc (cod 22698), 06 pç cm machao mm bermuda tc (cod 22687), 06 pç cm machao mm bermuda tc (cod 22686), 06 pç cm gp mm bermuda tc (cod 22701), 06 pç cm gp mm lista bermuda tc (cod 22702), 06 pç cm dc mm bermuda tc (cod 22700), 05 pç cm gp mm lista bermuda tc (cod 22690), 06 pç cm dc mm bermuda tc (cod 22699), 05 pç cm dc mm bermuda ml (cod 22688), 06 pç cm dc mm bermuda tc (cod 22713), 02 pç cm gp mm lista bermuda sarja (cod 22714), 06 pç cm gp mm bermuda tc (cod 22715); valor total R\$ 1.817,74. AIA 9100/10, interessado: Debson Ambrosio ME, processo 128.000.617/10, mercadorias: 01 pça colcha L Bell, 01 pça colcha Diana, 08 pça cortina dolce lar, 01 pça cortina forela, 02 pça cortina, 01 pça kit marceli, 05 pça kit solt, 01 pça kit savanna, 01 pça kit tropical, 06 pça varão; valor total R\$ 3.122,55. AIA 641/10, interessado: Confecções Morlon Ltda, processo 128.000.029/10, mercadorias: 06 pç camisa avulsa mas dc mm (cod 22708), 02 pç camisa avulsa mas dc mm (cod 22723), 06 pç camisa avulsa mas dc mm (cod 22721), 06 pç cf blusa ri short sail ml (cod 22660), 06 pç body dc ri short saia ml (cod 22647), 06 pç vestido regata mm list (cod 22649), 06 pç body dc ri short saia mm (cod 22648), 06 pç cf blusa ri short saia mm (cod 22622), 06 pç cf blusa ri short saia ml (cod 22658); valor total R\$ 1.128,82. Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir desta publicação, para que os órgãos ou entidades da Administração Pública do Governo do Distrito Federal ou da União interessados no material abandonado se manifestem formalmente junto a Subsecretaria de Administração Geral – SUAG, da Secretaria de Estado de Fazenda, solicitando a incorporação da mercadoria e/ou bem ao seu patrimônio. O documento de solicitação deverá ser apresentado no Protocolo da SEF (SBS, Quadra 01, Ed. Lino Martins Pinto, Térreo), acompanhado de cópia da publicação do Ato

Declaratório de Abandono que conterà indicação do número do Auto de Infração e Apreensão e a quantidade e discriminação da mercadoria e/ou bem pretendido.

PAULO ROBERTO BATISTA

ATO DECLARATÓRIO Nº 02, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência prevista nos § 1º e § 2º do art. 42 do Decreto nº 33.269/2011, e no Art. 2º da Ordem de Serviço Conjunta SUREC/SUAG nº 01, de 11 de Julho de 2013, resolve declarar ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através dos Autos de Infração e Apreensão e seus respectivos processos, abaixo discriminadas: AIA 8935/10, interessado: Luster Ind de Materiais Elétricos Ltda EPP, processo 128.000.618/10, mercadorias: 500 pc 1040-plug universal três saídas, 1020 pc-tomada externa 2 polos e terra, 500 pc 1055 - plug gigante , 1000 pc 1060 plug macho, 2000 pc 1070 - junção fêmea, 120 pc 2187 - extensão MF 5 m, 120 pc 2183 - extensão MF 3 m; valor total R\$ 3.316,98. AIA 8157/10, interessado: Waldison Pereira de Araujo, processo 128.000.448/10, mercadorias: 04 m³ areia lavada; valor total R\$ 330,00. AIA 2778/09, interessado: Alisson Freire Borges, processo 040.001.706/09, mercadorias: 10 unid pneu 305/40 R22, 12 unid pneu 225/35 R20; valor total R\$ 22.223,00. AIA 3990/10, interessado: Antonio Pereira de Souza Neto, processo 128.000.253/10, mercadorias: 05 m³ areia lavada; valor total R\$ 363,50. AIA 9506/09, interessado: Metalúrgica Von Wurb Ltda, processo 128.000.229/09, mercadorias: 4,00 unid mang pressão d10, 2,00 unid mang pressão d1100, 2,00 unid mang pressão d1100, 2,00 unid mang pressão d20, 5,00 unid mang pressão monza, 2,00 unid mang pressão opala, 4,00 unid mang pressão mbb 1113, 2,00 unid mang pressão mbb sprinter, 2,00 unid mang pressão santana 91/93, 2,00 unid mang pressão santana 94/95 c, 2,00 unid mang pressão santana 94/95 s, 2,00 unid mang pressão omega 2.0, 2,00 unid mang pressão omega 3.0, 2,00 unid mang pressão omega 4.1 ar, 2,00 unid mang pressão omega 4.1; valor total R\$ 1.949,76. AIA 8141/10, interessado: Isidoro Pereira Braga, processo 128.000.447/10, mercadorias: 05 m³ Brita nº 1; valor total R\$ 328,00. AIA 3997/10, interessado: Rogério Robson Silva, processo 128.000.256/10, mercadorias: 1,70 milh tijolos furados; valor total R\$ 542,01. AIA 11118/10, interessado: Lock Free Sistemas Anti-furto Ltda, processo 128.000.910/10, mercadorias: 10 unid volante anti furto MB04; valor total R\$ 7.980,00. AIA 10183/10, interessado: Portal Guarulhos Auto Peças e Acessórios Ltda, processo 128.000.792/10, mercadorias: 02 unid envolvente kadett 96 preto dianteiro fibra, 02 unid envolvente verona 90/92 preto dianteiro fibra, 05 unid grade uno 85/90 reta c/ friso, 10 unid grade sol 95 mod. Original, 10 unid grade monza 88/90, 05 unid RX 208 retrovisor corsa c/ controle direito, 02 unid RX 600 retrovisor universal reversível dir/esq, 02 unid RN 7069 ACR lanterna traseira acrílica, 03 unid lanterna placa (jogo); valor total R\$ 1.817,67. AIA 10234/10, interessado: Leia Caldera Martins, processo 128.000.788/10, mercadorias: 40 pça lençol casal 3 pcs, 10 pça colcha casal almofada cheia, 13 pça colcha casal estampada , 56 pça edredon infantil; valor total R\$ 467,55. AIA 10047/10, interessado: JEM Transportes Ltda, processo 128.000.726/10, mercadorias: 02 unid note HP book 4310S VM 938LA, 04 unid MON 14,5” LG W 1943C, 04 unid Desk HP intel C2D VN 0791A AC4; valor total R\$ 10.852,64. AIA 40916/12, interessado: Fabiola Pereira da Silva - ME, processo 128.001.871/12, mercadorias: 23 cx desinfetante lavanda, 23 cx desinfetante floral, 05 cx sabonete líquido, 02 cx limpa pedra, 12 cx aromatizante, 10 cx talco; valor total R\$ 814,00. AIA 15008/10, interessado: Lucineide Vilela ME, processo 128.001.348/10, mercadorias: 02 jg kit desire solt folhas, 02 jg kit firenze solt mostarda, 01 jg aquarela casal branco, 01 jg kit aquarela casal branco, 01 jg jogo premium casal estamp laranja, 02 jg kit my net solt marinho, 03 jg kit alegria solt azul, 03 jg jogo c premium casal estamp cinza, 02 jg kit paris solt vermelho, 01 jg kit sofia casal rosa, 02 jg kit borboleta solt pink, 02 jg kit radija casal vermelho, 01 jg c miami casal casal vioelta, 01 jg saia box solt branco, 01 jg c premium casal estamp preto, 01 jg c premium casal lilas, 01 jg kit borboleta solt lilas, 01 jg sonhos vermelho, 01 jg kit camila estamp tabaco, 01 jg kit mag casal padrão 05 pçs lilas, 01 jg kit craft casal estamp amazonia, 01 jg kit lirio casal az motorista, 05 jg edredon casal dupla face, 05 jg jogo de cama casal duplo; valor total R\$ 2.376,58. AIA 3992/10, interessado: Justino da Cunha Souto, processo 128.000.255/10, mercadorias: 05 m³ areia lavada; valor total R\$ 363,50. AIA 10242/09, interessado: Kilvia Kelly Soares de Menezes - ME, processo 128.000.240/09, mercadorias: 93 unid camisas do Vasco, 60 unid camisas do atlético mineiro, 39 unid camisas do cruzeiro, 603 unid camisas do flamengo, 100 unid camisas do são Paulo; valor total R\$ 88.005,70. AIA 14140/10, interessado: Rita de Cássia Martins de Oliveira Almada, processo 128.001.322/10, mercadorias: 72 unid conjuntos infantis, 35 unid vestidos infantis, 30 unid blusas; valor total R\$ 2.055,00. AIA 15706/10, interessado: Ji Junwei, processo 128.001.508/10, mercadorias: 229 unid relógios diversos, 04 unid relógios c/5 pulseiras, 06 unid pulseiras Power balance; valor total R\$ 3.525,00. AIA 16297/10, interessado: R. F. Bookfilms Ltda, processo 128.001.618/10, mercadorias: 45 unid DVD desenho anima-

do, 32 unid DVD herois; valor total R\$ 1.021,80. AIA 866/10, interessado: Flex do Brasil Ltda, processo 128.000.023/10, mercadorias: 01 unid conj. Colchão S Bamboo Memosense; valor total R\$ 600,00. AIA 15068/10, interessado: Roberto Carlos Souza, processo 128.001.410/10, mercadorias: 01 colchão D28, 01 conj cama de casal box; valor total R\$ 1.500,00. AIA 3349/10, interessado: Gol Transportes Aéreos S/A, processo 128.000.137/10, mercadorias: 100 unid camisetas flamengo goleiro Bruno – azul, 100 unid camisetas Milan Ronaldinho 80; valor total R\$ 34.980,00. AIA 10236/10, interessado: Getúlio Martini, processo 128.000.789/10, mercadorias: 20 pç colcha casal estampada 5pçs, 30 pçs edredon infantil; valor total R\$ 211,50. AIA 10102/10, interessado: FC Nascimento Bolsas EPP, processo 128.000.900/10, mercadorias: 40 unid carteiras masculinas em couro Hemp's, 54 unid carteiras femininas em couro Hemp's; valor total R\$ 3.896,00. AIA 8332/10, interessado: Fernando Lucena Alves Aragão, processo 128.000.529/10, mercadorias: 01 cx isopor 90L; valor total R\$ 1.902,99. AIA 714/10, interessado: Couto Ind. E Com. De Móveis Ltda, processo 128.000.144/10, mercadorias: 01 pç porta perfil alumínio c/vidro de correr G, 01 pç porta perfil alumínio c/vidro de correr P, 01 puxador 1815; valor total R\$ 104,00. AIA 2696/09, interessado: Zoomp S.A, processo 040.002.341/09, mercadorias: 21 pares sandálias rasteira 850 190 150, 31 pares sandália rasteira 850 190 401, 24 pares sandália rasteira 850 190 415, 17 pares sandália rasteira 850 190 416; valor total R\$ 7.783,95. AIA 10235/10, interessado: Adriano Estevão, processo 128.000.790/10, mercadorias: 30 pçs colcha de casal almofada cheia; valor total R\$ 261,00. AIA 12937/10, interessado: Casa do Caçambeiro Com de peças e Representação Ltda, processo 128.001.227/10, mercadorias: 02 conj tomada de força, 02 pç tomada de força, 02 pç bomba hidráulica BHF/10, 02 pç bomba hidráulica; valor total R\$ 4.728,97. AIA 12440/10, interessado: Ferreiras Surf Boys, processo 128.001.276/10, mercadorias: 25 pct meia preta masc c/12, 04 pct meia branca masc c/12; valor total R\$ 118,32. AIA 14329/10, interessado: Diva Couture Confeções Ltda-EPP, processo 128.001.349/10, mercadorias: 10 unid short 2 pregas na frente, 02 unid corselete jeans, 06 unid colete jeans de renda e laço, 04 unid mini vestido bandagem com cinto neon, 09 unid regata tule flores miudas, 02 unid macacão longo sem manga ilha bela, 16 unid camiseta manga curta babadinhos, 04 unid camiseta estampa pintura de flores, 01 unid vestido longuete de alça kristen, 01 unid vestido longuete 1 ombro tule estamp, 04 unid vestido longuete tqç flores peb, 03 unid vestido sm de bordado de perola, 01 unid vestido longuete f. unic av colar corr; valor total R\$ 6.159,00. AIA 7991/10, interessado: CALÇARE – Oliveira Costa Indústria de Calçados Ltda, processo 128.000.386/10, mercadorias: 19 pares sapatos femininos; valor total R\$ 464,55. AIA 3871/10, interessado: Luiz Poggian Netto, processo 128.000.258/10, mercadorias: 40 unid kit proteção implante - Polagi; valor total R\$ 880,00. AIA 8215/10, interessado: Fábio de Oliveira Cordeiro da Silva, processo 128.000.452/10, mercadorias: 01 pç Pv terminal rfc-flash 8 bombas, 30 pç borracha sanf 70x200mm, 05 pç capa borr p/ bico Martinelli, 20 pç capa borr p/ bico opw; valor total R\$ 2.103,15. Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir desta publicação, para que os órgãos ou entidades da Administração Pública do Governo do Distrito Federal ou da União interessados no material abandonado se manifestem formalmente junto a Subsecretaria de Administração Geral – SUAG, da Secretaria de Estado de Fazenda, solicitando a incorporação da mercadoria e/ou bem ao seu patrimônio. O documento de solicitação deverá ser apresentado no Protocolo da SEF (SBS, Quadra 01, Ed. Lino Martins Pinto, Térreo), acompanhado de cópia da publicação do Ato Declaratório de Abandono que conterá indicação do número do Auto de Infração e Apreensão e a quantidade e discriminação da mercadoria e/ou bem pretendido.

PAULO ROBERTO BATISTA

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO
E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 117, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

Assunto: Restituição/Compensação.

O CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 10/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço COATE nº 21/2014, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 – CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, RESOLVE: INDEFERIR os pedidos de restituição/compensação dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo e motivo: 127.005704/2014, CENA 1 PRODUÇÕES LTDA, ISS, POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS LEGAIS; 047.000948/2014, RBT EVENTOS

LTDA ME, ISS, POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS LEGAIS; 042.005653/2012, ARONDI DA CRUZ DE SOUSA ME, ICMS, POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS LEGAIS; 043.000405/2014, SPEED EDITORA GRAFICA E BRINDES LTDA ME, ISS, POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS LEGAIS. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

AYORTON CARVALHO ANTERO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS 2ª CÂMARA

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA

Processo: 040.005.790/2010, Recurso Voluntário n.º 096/2012, Recorrente: ROSELLA BANDEL TUSCO – EPP, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Subprocuradora Mara de Campos Kolliker, Relatora: Conselheira Maria Helena L. P. X. de Oliveira, Data do julgamento: 08 de abril de 2014.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 047/2014 (*)

EMENTA: ICMS. DOCUMENTO FISCAL. ERRO NA INDICAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO CADASTRO FISCAL DO DESTINATÁRIO. DEMAIS INFORMAÇÕES CORRETAS. IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. Não é inidôneo o documento fiscal com erro no CF/DF do destinatário, indicando filial cancelada e endereçando as mercadorias à matriz em atividade, verificando-se que corretas as demais indicações, sendo possível identificar a natureza, discriminação, procedência e destino da operação. Resta, pois, improcedente o Auto de Infração. Recurso Voluntário provido.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília – DF, em 20 de maio de 2014.

JOSÉ APARECIDO DA COSTA FREIRE Presidente

MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA Redatora

(*) Republicado por ter sido encaminhado com erro no original, publicado no DODF nº 121, de 11/07/14, página 15.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 201, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

Regulamenta a coleta do quesito raça/cor/etnia nos formulários e sistemas de informação da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Respondendo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso “II” do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013 e,

Considerando a portaria 992 de 13 de maio 2009 que institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra;

Considerando o inciso II da Lei nº 12.228, de 20 de julho de 2010 que institui o Estatuto da Igualdade Racial;

Considerando a instituição do Comitê Técnico de Saúde da População Negra pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, por meio da Portaria nº 043 de 06 de março de 2013 que tem a finalidade de promover a equidade e igualdade racial voltada ao acesso e a qualidade nos serviços de saúde, a redução da morbimortalidade, a produção de conhecimento e o fortalecimento da consciência sanitária e da participação da população negra nas instâncias de controle social no SUS; Considerando as recomendações da Oficina Distrital Compartilhada: uma agenda de efetivação da promoção da equidade e fortalecimento da participação e do controle social do SUS no Distrito Federal para a promoção da igualdade racial, a fim de favorecer a redução dos agravos à Saúde da População Negra no Distrito Federal;

Considerando a relevância da variável raça/cor/etnia nos sistemas de informações de saúde para o estudo do perfil epidemiológico dos diferentes grupos populacionais segundo critérios raciais/étnicos;

Considerando a necessidade de subsidiar o planejamento e execução de políticas públicas de saúde que levem em conta as necessidades específicas destes grupos populacionais no Distrito Federal; Considerando a elevada proporção de não preenchimento do campo denominado raça/cor/etnia nos Sistemas de Informações nacional e distrital, como por exemplo: Nascidos Vivos (SINASC), Mor-

talidade (SIM), Agravos de Notificação Compulsória (SINAN), TRACKCARE, entre outros; e Considerando que o aprimoramento do preenchimento do campo raça/cor/etnia nos Sistemas de Informação de Saúde é de responsabilidade de gestores e de trabalhadores dos serviços de saúde do Distrito Federal; RESOLVE:

Art. 1º Passa a ser obrigatória a inclusão da informação raça/cor/etnia em todos os formulários de saúde do Distrito Federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação da presente Lei, entende-se por formulário de saúde os seguintes documentos: prontuários eletrônicos, fichas de admissão, fichas ambulatoriais, requerimentos de exame, fichas de cadastro individual, caderneta da criança, da (o) adolescente e da gestante entre outros.

Art. 2º A coleta do quesito cor e o preenchimento do campo denominado raça/cor/etnia que constam nos formulários dos Sistemas de Informações da Saúde (preta, parda, branca, amarela, indígena) deverá respeitar o critério da auto declaração da(o) usuária(o) de saúde, dentro dos padrões utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Parágrafo único - O registro da etnia cigana que ainda não consta nos sistemas de informação e formulários da SES/DF deverá ser incorporado no quesito raça/cor/etnia.

Art. 3º Nos casos de recém-nascidos, óbitos ou diante de situações em que a usuária (o) estiver impossibilitado para a autodeclaração, caberá aos familiares ou responsáveis pelos mesmos a definição de sua cor ou de seu pertencimento étnico-racial.

Art. 4º A Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal responsabilizar-se - á pela capacitação dos profissionais da saúde, visando a sua orientação para a coleta adequada dos dados e adequação dos formulários e sistemas de informação de saúde no âmbito do DF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONIFÁCIO CARREIRA ALVIM

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 386, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 154/2014 com a finalidade de apurar possível má-fé na acumulação indevida de cargos e possível não observância de normas legais, conforme elementos constantes do Memorando nº 1650/2014 – GAB/COR/SES e anexos.

Art. 2º Designar a 2ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo art. 6º, inciso II, da Portaria nº 195, de 17 de julho de 2014, publicada no DODF do dia 18 de julho de 2014, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DIAS DE ABREU

PORTARIA Nº 387, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 155/2014 com a finalidade de apurar possível má-fé na acumulação indevida de cargos e possível não observância de normas legais, conforme elementos constantes do Memorando nº 1651/2014 – GAB/COR/SES e anexos.

Art. 2º Designar a 7ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo art. 1º, inciso II, da Portaria nº 301, de 12 de setembro de 2014, publicada no DODF do dia 15 de setembro de 2014, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DIAS DE ABREU

PORTARIA Nº 389, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 156/2014 com a finalidade de apurar suposto(a)s deficiência no atendimento a paciente, conforme elementos constantes do(s) Processo(s) no(s) 0060.013.142/2013.

Art. 2º Designar a 6ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 301, de 12 de setembro de 2014, publicada no DODF do dia 15 de setembro de 2014, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DIAS DE ABREU

PORTARIA Nº 390, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 157/2014 com a finalidade de apurar suposto(a)s não observância de normas legais, conduta inadequada em serviço, descumprimento de carga horária, descumprimento de escala de plantão e irregularidade na distribuição de horas extras, conforme elementos constantes do(s) Processo(s) no(s) 0060.015.579/2011.

Art. 2º Designar a 2ª Comissão Especial de Disciplina, instituída pelo art. 7º, inciso II, da Portaria nº 195, de 17 de julho de 2014, publicada no DODF do dia 18 de julho de 2014, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DIAS DE ABREU

PORTARIA Nº 391, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, incisos II e IV, e da competência estabelecida pelo art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, em sede julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 204/2012, proferido em 2 de outubro de 2014, e diante dos elementos constantes da respectiva instrução processual, alicerçados na fundamentação esposada no Julgamento em tela, DECIDE:

Art. 1º Acolher o Relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 204/2012, ofertado pela 1ª Comissão Permanente de Disciplina e o adotar como razão subsidiária de decidir, julgando extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 48, § 4º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DIAS DE ABREU

PORTARIA Nº 392, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, incisos II e IV, e da competência estabelecida pelo art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, em sede julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 153/2012, proferido em 3 de outubro de 2014, e diante dos elementos constantes da respectiva instrução processual, alicerçados na fundamentação esposada no Julgamento em tela, DECIDE:

Art. 1º Acolher o Relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 153/2012, ofertado pela 1ª

Comissão Permanente de Disciplina e o adotar como razão subsidiária de decidir, arquivando a representação, com fulcro no art. 244, § 1º, inciso I e § 2º, todos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DIAS DE ABREU

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 434, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal, em sua Tricentésima Trigésima Terceira Reunião Extraordinária, realizada no dia 23 de setembro de 2014, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei nº 4.604 de quinze de julho de 2011, e

Considerando a Lei 4604 de 15/07/2011- artigo 1º - O Conselho de Saúde do Distrito Federal é um órgão colegiado, de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura regimental da Secretaria de Estado de Saúde do DF, que atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, no âmbito do Distrito Federal, inclusive nos aspectos econômico-financeiros e nas estratégias para a sua aplicação aos setores públicos e privados; Considerando a publicação do Decreto nº 33.653, em 10 de maio de 2012, que instituiu a Política Integrada de Atenção à Saúde do Servidor – PIASS;

Considerando a pesquisa adoecimento-absenteísmo, realizada no biênio 2011/2012, que retrata o elevado número de afastamentos de servidores estatutários do DF, com indicação de intervenção imediata nas Secretarias de Estado de Educação e Saúde;

Considerando que consta em ata do Conselho de Saúde e Segurança do DF a aprovação da estruturação dos Núcleos de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho nas Regionais de Saúde, conforme artigo 11 do Decreto nº 33.653;

Considerando que a 2ª Conferência de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora do Distrito Federal realizada em 2014, aprovou por unanimidade o Decreto nº 33.653 e sua aplicação imediata;

Considerando a necessidade de redistribuição de recursos humanos e da formação das equipes multiprofissionais de saúde e segurança no trabalho;

E considerando a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

1-Que a Secretaria de Estado de Saúde do DF efetive a implantação imediata do Decreto nº 33.653, de 10 de maio de 2012;

2-Que sejam nomeados os profissionais de saúde em SST, aprovados em concurso público, para compor as equipes multiprofissionais;

3-Que seja reformulado o organograma da Diretoria de Saúde Ocupacional – DSOC, de forma a atender a execução plena dos programas e formulários instituídos;

4-Que sejam realizados Fóruns com os gestores de pessoas, as equipes multiprofissionais de SST dos Núcleos e a Subsaúde/Seap;

5-Que a Subsaúde/Seap seja legitimada como órgão de gerenciamento central em saúde e segurança; perícia médica oficial e órgão fiscalizador do cumprimento das normas vigentes de saúde e segurança do trabalho no âmbito do Distrito Federal.

HELVECIO FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução CSDF nº 434, de 23 de setembro de 2014, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

JOSE BONIFÁCIO CARREIRA ALVIM

Secretário de Estado de Saúde

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DESPACHO DA PRESIDENTE

Em 30 de setembro de 2014.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, substituta, tendo em vista a justificativa à fl. 507, o Despacho da Procuradoria Geral do Distrito Federal, fls. 63/65 – Processo nº 064.000.206/2011, o Despacho da Procuradoria Jurídica/Fepecs, fls. 510/512, Processo nº 064.000.034/2006, PRORROGO para o período de 1 (um) ano, a contar de 20 de novembro de 2014, o Edital de Credenciamento nº 01/2007-EAPSUS/FEPECS/SES (fls. 323/350) que trata do credenciamento para futuras contratações de serviços profissionais de assessoramento técnico, Serviços de apoio, instrutoria e palestra em atividades de aprimoramento institucional e atividades educativas da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde – EAPSUS.

GISLENE REGINA DE SOUSA CAPITANI

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 232, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância nº 055.027558/2014, instaurada pela Portaria nº 216, de 10/09/2014, publicada no DODF nº 190, de 12/09/2014, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o § 2º do artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 30 (trinta) dias, a contar de 15 de outubro de 2014, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo 055.027558/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

PORTARIA Nº 234, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância nº 055.006898/2014, instaurada pela Portaria nº 71, de 12/03/2014, publicada no DODF nº 55, de 18/03/2014 e reinstaurada pela Portaria nº 212, de 05/09/2014, publicada no DODF nº 187 de 09/09/2014, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o § 2º do artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 30 (trinta) dias, a contar de 13 de outubro de 2014, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo 055.006898/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

PORTARIA Nº 235, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância nº 055.015593/2013, instaurada pela Portaria nº 144, de 24/05/2013, publicada no DODF nº 143, de 12/07/2013 e reinstaurada pela Portaria nº 210, de 25/08/2014, publicada no DODF nº 176 de 27/08/2014, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o § 2º do artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 30 (trinta) dias, a contar de 08 de outubro de 2014, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo 055.015593/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

SUBSECRETARIA DE TRANSPORTE COLETIVO E INDIVIDUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

O SUBSECRETÁRIO DE TRANSPORTE COLETIVO E INDIVIDUAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 34.255, de 02 de abril de 2013 e o artigo 7º do Decreto nº 35.675, de 28 de julho de 2014 e, considerando a necessidade de disciplinar a vestimenta a ser utilizado pelo taxista que operam no serviço de táxi do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado os incisos I e II do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 04-2014, que disciplina a vestimenta a ser utilizada pelo taxista:

I - masculino - camisa social de manga longa ou curta; calça social (sarja, tecido oxford, linho, microfibra ou similar), em cor única, preferencialmente preta ou azul marinho; meias tipo social combinando com o traje; cinto e sapato social na mesma cor;

II - feminino - camisa social de manga longa ou curta, sendo opcional o uso de blazer com ou sem manga; calça social (sarja, tecido oxford, linho, microfibra ou similar) ou saia social na altura dos joelhos ou abaixo; sapato ou sandália social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RONALDO PERSIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 195, DE 03 OUTUBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições regimentais e conforme o § 2º do artigo 214 da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO que, de acordo com o exposto pela Presidente da Comissão de Sindicância, constituída por meio da Portaria nº 168, de 05 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 186, de 08 de setembro de 2014, página 56, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, conforme razões constantes do Memorando nº 004/2014 – Comissão de Sindicância, de 01 de outubro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 08 de outubro de 2014, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo 414.000.005/2013;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 66, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no Artigo 4º da Lei nº 3.184/2003, TORNA PÚBLICA a relação de serviços com publicidade e propaganda referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2014.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FAPDF 3º TRIMESTRE DE 2014 (JULHO/AGOSTO/SETEMBRO)				
FINALIDADE DA AÇÃO	IMPORTÂNCIA PAGA	MÊS/ANO	BENEFICIÁRIO	RECURSOS DISPONÍVEIS
Serviços Técnicos de Comunicação	R\$ 83.591,48	07/2014	Clip & Clipping Publicidade e Produções Ltda – CNPJ 01.658.889/0001-61	
Serviços Técnicos de Comunicação	R\$ 83.591,48	08/2014	Clip & Clipping Publicidade e Produções Ltda – CNPJ 01.658.889/0001-61	
Serviços Técnicos de Comunicação	R\$ 83.591,48	09/2014	Clip & Clipping Publicidade e Produções Ltda – CNPJ 01.658.889/0001-61	
Total R\$ CLIP 3º Trimestre de 2014	R\$ 250.774,44			R\$ 0,00
Publicações de Matérias da FAPDF no DODF	R\$ 40.170,00	07/2014	Governo do Distrito Federal	
Publicações de Matérias da FAPDF no DODF	R\$ 26.130,00	08/2014	Governo do Distrito Federal	
Publicações de Matérias da FAPDF no DODF	R\$ 16.305,00	09/2014	Governo do Distrito Federal	
Total R\$ DODF 3º trimestre de 2014	R\$ 82.605,00			R\$ 52.330,00
TOTAL GERAL	R\$ 333.379,44			

MICHELANGELO GIOTTO SANTORO TRIGUEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PORTARIA Nº 101, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que lhe confere o artigo 113, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 04 de outubro de 2014, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância, destinada a apurar os fatos constantes no processo administrativo 400.000.494/2014, designada pela Portaria nº 63, de 04

de agosto de 2014, publicada no DODF nº 158, de 05 de agosto de 2014, a fim de concluir a apuração dos fatos relacionados no processo supramencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA GONÇALVES WANDERLEY

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na ata da Assembleia para composição da Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal e do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Criança e Adolescente Ameaçados de Morte -PPCAM, de 01 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 206, página 12, seção 01. ONDE SE LÊ: "... Representantes da Secretaria de Estado da Criança...", LEIA-SE "... Representantes da Secretaria de Estado da Criança e Beatriz Brandão, representante da entidade executora do Programa de Proteção a Criança e Adolescentes Ameaçados de Morte..." e ONDE SE LÊ: "... Wesley Portugal explicou as áreas de atuação...", LEIA-SE: "... Beatriz Brandão explicou as áreas de atuação..."

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEGEDAM Nº 12, DE 3 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF nº 120, de 20 de fevereiro de 2013 e na Lei-DF nº 5.164, de 26 de agosto de 2013, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 64/2014-e, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-Segedam nº 1/2014, de 7 de janeiro de 2014, de acordo com a Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ANEXO I

02. – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ALTERAÇÃO DO QDD

REDUÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
01.122.6005.8504.0020	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO				
REF.: 000120	33.90.08	0	100	25.000,00	25.000,00
TOTAL					25.000,00

ANEXO II

02. – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ALTERAÇÃO DO QDD

ACRÉSCIMO

ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
01.122.6005.8504.0020	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO				
REF.: 000120	33.90.92	0	100	25.000,00	25.000,00
TOTAL					25.000,00

DESPACHO Nº 343/2014 – SEGEDAM (AP); PROCESSO Nº 26790/2014; INTERESSADO: SEPAG/SEGEP; ASSUNTO: Reconhecimento de dívida por exercícios anteriores. No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria nº 120, de 20 de fevereiro de 2013, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no montante de R\$ 131.063,41 (cento e trinta e um mil, sessenta e três reais e quarenta e um centavos), já acrescido da respectiva correção monetária, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA